



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
Secretaria de Gestão Administrativa  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021  
PAD Nº 1821/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (ADMINISTRACAO REGIONAL - AR)**, CNPJ nº 03.541.088/0001-47, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua André de Barros, nº 750, Centro, CEP 80.010-080, telefone (41) 3219-4782, e-mail [camila.faria@pr.senac.br](mailto:camila.faria@pr.senac.br), neste ato representado por Rodrigo Sepulcri Rosalem, CPF nº 045.917.097-01, para realização de cursos de aperfeiçoamento / atualização / técnicos e outros, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso XIII**, da Lei nº 8.666/93, in verbis, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.*

*[...]*

O SENAC, além de ser uma instituição que oferece cursos nas várias áreas de conhecimento de interesse do TRE-PR, possui Unidades Operativas nas principais cidades do Paraná (Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati, União da Vitória, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Ivaiporã, Prudentópolis, São Mateus do Sul, Cornélio Procópio, Palmas, Matinhos/Caiobá, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Rio Negro, São José dos Pinhais e Bela Vista do Paraíso), facilitando o acesso dos servidores lotados no interior aos cursos. Criado através do Decreto-lei nº 8.621/46, o SENAC possui personalidade jurídica de Direito Privado, de caráter educativo, sem fins lucrativos, conforme dispõe Declaração anexada ao presente PAD no documento 001821/2021.

Os cursos oferecidos pelo SENAC são de qualidade reconhecida, de forma que é pública e notória a reputação ético-profissional que a instituição detém.

Observa-se, deste modo, a possibilidade de dispensar a licitação nos casos de se contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos, encarregada regimental ou estatutariamente do ensino ou do desenvolvimento institucional. Nestes casos as funções de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional são incentivadas e valorizadas de forma mais contundente.

O valor total desta contratação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), considerando o valor médio de R\$ 200,00 (duzentos reais) por curso, com a previsão de participação de 250 (duzentos e cinquenta) servidores em cursos, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Capacitação de Recursos Humanos, Elemento de Despesa 33.90.39.48.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 17663 – Curso aperfeiçoamento, especialização profissional. Unidade: Unidade.

Esta contratação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**